

(02/219/42)  
NF/M.O.

Processo 15.387/41  
1942

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, com fundamento no art. 12, parágrafo único, do Decreto-lei 3.710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, de 24 de março de 1942 que, dando provimento ao recurso interposto por Elias Teles Ribeiro, determina fosse concedida àquele associado a pleiteada aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO que é de ser confirmada a decisão recorrida, de vez que se trata de associado habilitado, apenas, para serviço que não traga perigo para terceiros, incompatível assim com a função por ele exercida que é a de vigia de empresa ferroviária;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942

a) Silvestre Féricles

Presidente

a) Nelson Freccapio de Souza

Relator

Foi presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador  
Geral.

Assinado em 11/1/43

Publicado no "Diário da Justiça" 16/1/43.